



AGENDA
LEGISLATIVA DA
**SAÚDE
MENTAL**

2023-2024

1ª EDIÇÃO



SUMÁRIO

4		APRESENTAÇÃO
6		EDITORIAL
7		INTRODUÇÃO
9		METODOLOGIA
11		A AGENDA
12		A. ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
12		B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
13		C. ATENÇÃO PRIMÁRIA
14		D. CRIANÇAS E ADOLESCENTES
15		E. ESCOLAS
16		F. FISCALIZAÇÃO
17		G. INTERNET
18		H. MASCULINIDADES
19		I. MULHERES
20		J. ORÇAMENTO
20		K. PESSOA IDOSA
21		L. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E REINSERÇÃO SOCIAL
23		M. POPULAÇÃO LGTBQIA+
24		N. RELAÇÕES ÉTNICAS E RACIAIS
25		O. SEGURANÇA PÚBLICA
26		P. SISTEMA PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO
28		Q. TRABALHO
31		RESUMO DOS PLS EM TRAMITAÇÃO

APRESENTAÇÃO



AGENDA LEGISLATIVA DA SAÚDE MENTAL 2023-2024 1ª EDIÇÃO

O presente documento objetiva apresentar aos parlamentares, aos gestores e à sociedade civil a agenda prioritária que deve ser o foco dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental (FPSM) em 2023 e 2024. A partir de metodologia inclusiva e planejamento participativo envolvendo todas as instâncias da Frente, foi produzido este conjunto de propostas de interesse nacional que busca responder aos problemas atuais das políticas públicas de saúde mental.



SOBRE O IEPS

O Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS) é uma organização sem fins lucrativos, independente e apartidária, que tem como objetivo fortalecer as políticas de saúde e o SUS por meio de incidência política e evidências científicas. Na FPSM, o IEPS exerce o papel de secretaria executiva, ficando responsável pela articulação entre os membros da Frente, por produtos técnicos e pela incidência na tramitação da Agenda Legislativa.

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)
SECRETARIA EXECUTIVA

REDAÇÃO

DAYANA ROSA
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

FILIFE ASTH
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

MARCELLA SEMENTE
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

REBECA FREITAS
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

SARA TAVARES
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

DIAGRAMAÇÃO

HENRI VILSON
IRACEMA FILMES

REVISÃO

BRUNO ZILLER (INSTITUTO CACTUS)

DOUGLAS RODRIGUES (ASSESSOR PARLAMENTAR)

FELIPE STREMEL (ASSESSOR PARLAMENTAR)

INÊS MINDLIN (INSTITUTO BETTY & JACOB LAFER)

LARISSA PEREZ (ASSESSORA PARLAMENTAR)

MÁRCIA WOODS (FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL)

APOIO

FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL
INSTITUTO BETTY & JACOB LAFER
INSTITUTO CACTUS
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)

CONSELHO CONSULTIVO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE MENTAL (ABRASME)
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP)
CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH)
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESINSTITUTE
FRENTE NACIONAL DE NEGROS E NEGRAS DA SAÚDE MENTAL
FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL
INSTITUTO BETTY & JACOB LAFER
INSTITUTO CACTUS
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL/ UFRJ
PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS
PROGRAMA DE APOIO À VIDA/ UFC
VITAL STRATEGIES

SECRETÁRIO EXECUTIVO

FILIFE ASTH (IEPS)

MESA DIRETORA

DEP. TABATA AMARAL
PRESIDENTE
DEP. CÉLIO STUDART
VICE-PRESIDENTE
DEP. ANDRÉ JANONES
SECRETÁRIO-GERAL

COORDENADORES

DEP. PROFESSORA GORETH
SEN. ALESSANDRO VIEIRA
SEN. AUGUSTA BRITO
DEP. ANA PAULA LIMA
DEP. ANA PIMENTEL
DEP. CLODOALDO MAGALHÃES
DEP. DAIANA SANTOS
DEP. DR. FRANCISCO
DEP. DUARTE JR.
DEP. DUDA SALABERT
DEP. JACK ROCHA
DEP. LEO PRATES
DEP. GERALDO RESENDE
DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA
DEP. PEDRO AIHARA
DEP. REIMONT
DEP. TALIRIA PETRONE

CONTAMOS COM VOCÊS

Editorial

As políticas públicas de promoção da saúde mental foram historicamente negligenciadas no Brasil, resultando na institucionalização do preconceito e do tabu. Com a pandemia de Covid-19, quando experimentamos os efeitos do isolamento, do medo e das incertezas, ficou evidente que a saúde mental é também coletiva, e não apenas individual. Passados mais de três anos, ainda vivemos o impacto da maior emergência em saúde pública do século: hoje, brasileiras e brasileiros enfrentam os desafios de um país que busca retomar o fôlego, ainda sob os efeitos desse impacto que se traduz na piora dos indicadores de ansiedade e depressão¹, por exemplo.

É nesse contexto que formamos a Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental. Somos mais de 200 parlamentares comprometidos em fazer avançar as políticas públicas de acolhimento e cuidado. Para enfrentar os desafios do nosso tempo, nos organizamos em 17 coordenações temáticas lideradas por deputados e senadores, e reunimos em um Conselho Consultivo 16 das principais organizações de excelência no tema para orientar e qualificar as nossas propostas. Contamos também com uma secretaria executiva realizada pelo Instituto de Estudos de Políticas de Saúde (IEPS), que é responsável pela articulação entre os membros e incidência nas propostas aqui apresentadas para o biênio 2023-2024. Para além disso, contamos também com mantenedores como Instituto Cactus, Fundação José Luiz Egydio Setúbal e Instituto Betty & Jacob Lafer, para apoiar na realização das atividades da Frente Parlamentar.

Melhorar as políticas públicas de saúde mental dos brasileiros é um sonho que só se transformará em realidade se fizermos um pacto coletivo entre os Poderes Públicos e a Sociedade Civil. Por isso, convidamos os colegas parlamentares e suas assessorias a induzir suas coordenações para a formação de pensamento crítico e busca por soluções que fortaleçam o Sistema Único de Saúde (SUS). Os gestores, convidamos a trazer os aprendizados e boas práticas de suas experiências. E à Sociedade Civil, incluindo as pessoas com transtornos e/ou em sofrimento, seus familiares e trabalhadores da saúde mental, contamos com vocês para fazer da Frente um instrumento de combate ao preconceito, ao estigma e ao fenômeno do enfraquecimento das relações sociais humanizadas.

Se trabalharmos juntos, a Agenda Legislativa da Saúde Mental pode ser um caminho para transformar essa realidade. Mas não é um fim que se esgota em si mesmo: para contribuir para uma cultura do acolhimento traduzida em política de Estado, estaremos atentos às mudanças políticas para responder à altura com propostas eficientes e baseadas em evidências científicas. Bom trabalho!

Agradecemos a colaboração de todos e contamos com vocês.

Um abraço, Tabata, Célio e Janones.

POR POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL SUSTENTÁVEIS

Introdução

As políticas públicas de saúde são, historicamente, pautadas mais por ações do Poder Executivo do que pelo Poder Legislativo². Atualmente, as políticas de saúde mental seguem essa tendência, sendo normatizadas principalmente por portarias e decretos³. Um dos impactos disso pode ser o incentivo a políticas de governo, e não de Estado, possibilitando sua desconfiguração em contextos políticos mais críticos, por exemplo, como foram os últimos anos.

O contexto no qual estão inseridas as políticas de saúde mental é determinante no ciclo de políticas públicas, desde sua formulação até a avaliação e monitoramento. Ao longo da história das políticas de saúde mental, pudemos verificar uma disputa entre diferentes visões de mundo⁴ e, conseqüentemente, sobre qual é a melhor forma de lidar com o sofrimento e os transtornos mentais enquanto problemas públicos. Ao defendermos um modelo de atenção psicossocial que se orienta pela inclusão, pela multidisciplinaridade e pela ciência, queremos agregar outros conhecimentos além do saber médico, diminuir a centralidade das internações e da medicalização excessiva e reduzir a exclusão.

Institucionalmente, esse compromisso veio com a Lei da Reforma Psiquiátrica⁵ e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS. Esse arranjo normativo foi responsável por concretizar a substituição dos manicômios a partir dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Residências Terapêuticas⁶, por exemplo, começando a incentivar uma cultura de acolhimento coletivo na sociedade brasileira. Contudo, esse processo foi interrompido nos últimos anos⁷: as políticas de saúde mental foram descaracterizadas e muitas conquistas se fragilizaram ou, até mesmo, acabaram. Existem ainda as consequências dos desafiantes contextos pandêmico e pós-pandêmico, nos quais as prevalências de transtornos como ansiedade e depressão aumentaram consideravelmente⁸.

Para evitar que os recentes retrocessos se repitam, precisamos fortalecer o SUS, uma política de Estado. Por isso, o Poder Legislativo precisa olhar para a promoção da saúde mental, pois, hoje, as leis sobre o assunto são insuficientes tanto quantitativa quanto qualitativamente⁹. Há a necessidade de atualizar a legislação brasileira para responder aos problemas do nosso tempo. Mais do que uma triste oportunidade, estamos diante do dever urgente de mudança, que pode ser feita a partir do estabelecimento de políticas permanentes.

2 BAPTISTA, T. W. F. (2003) Políticas de saúde no pós-constituinte: um estudo da política implementada a partir da produção normativa dos poderes executivo e legislativo no Brasil. Tese de Doutorado (UERJ). Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/19378>

3 IEPS. (2023) Guia Parlamentar de Saúde Mental. Disponível em: <https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2023/08/guia-parlamentar-saude-mental-ieps.pdf>

4 IEPS, INSTITUTO CACTUS. (2022) Mais SUS em Evidências - Saúde Mental. Disponível em: <https://agendamaisus.org.br/evidencias/>

5 BRASIL. (2001) Lei nº10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm

6 Para conhecer estes e demais serviços da RAPS, acesse: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/caps/raps>

7 IEPS, INSTITUTO CACTUS. (2022) Cenário das Políticas e Programas Nacionais de Saúde Mental. Disponível em: <https://ieps.org.br/cenario-ieps-cactus/>

8 VITAL STRATEGIES. (2023). Covitel – Inquérito Telefônico de Fatores de Risco para Doenças Crônicas não Transmissíveis em Tempos de Pandemia. Disponível em: <https://www.vitalstrategies.org/resources/covitel-inquerito-telefonico-de-fatores-de-risco-para-doencas-cronicas-nao-transmissiveis-em-tempos-de-pandemia/>

9 IEPS. (2023) Guia Parlamentar de Saúde Mental. Disponível em: <https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2023/08/guia-parlamentar-saude-mental-ieps.pdf>

Para a estruturação de uma legislação robusta e empenhada com a transformação social, elaboramos esta Agenda Legislativa com uma metodologia inclusiva, participativa, baseada em evidências científicas e seguindo uma estratégia política comprometida com os princípios da Frente¹⁰. As etapas metodológicas serão descritas na seção a seguir e, adiante, apresentaremos cada coordenação temática com as suas metas selecionadas para o biênio 2023-2024, junto aos principais indicadores que subsidiam as propostas apresentadas. Por fim, sintetizamos alguns dos principais Projetos de Lei em relação aos quais a Frente deverá se posicionar no período - mas que também indicamos a ressalva metodológica para a possibilidade de alterações ao longo da nossa jornada.

Alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), uma política de Estado para promoção da saúde mental pode garantir sua perenidade e significar o encurtamento da distância entre sofrimento e acolhimento. Políticas de Estado para ter saúde mental diariamente contribuem para a cultura do cuidado coletivo e aqui afirmamos que é compromisso da FPSM incentivá-las.

10 CONGRESSO NACIONAL. (2023) Estatuto da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2260731&filename=Tramitacao-REQ%201240/2023

METODOLOGIA

Com o objetivo de mapear as principais iniciativas legislativas a serem realizadas em 2023 e 2024, a secretaria executiva da FPSM elaborou uma metodologia inclusiva, participativa, baseada em evidências científicas e seguindo uma estratégia política comprometida com os princípios da Frente. A metodologia seguiu quatro etapas:

Escaneie o QR Code e conheça os princípios da Frente da Saúde Mental



Etapa 1 | Aplicação de formulário de prioridades

Após atividade de formação básica em saúde mental, fornecida pelo IEPS, os membros da FPSM (Mesa Diretora; Coordenações Temáticas e Conselho Consultivo) receberam um formulário de prioridades a ser preenchido. Ao todo, foram recebidas 13 respostas, de todos os segmentos da Frente. Para cada eixo temático, os participantes puderam apontar proposições, discussões ou ações legislativas que deveriam ser priorizadas. Também foi possível identificar os principais desafios (pontos fracos) e principais avanços (pontos fortes) nas políticas públicas de saúde mental.

Etapa 2 | Elaboração de matriz legislativa

Com o apoio da Consultoria Legislativa do Congresso Nacional, o IEPS elaborou uma matriz contendo as proposições que se encontravam em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal na primeira quinzena de junho de 2023.

A partir das palavras-chave: "saúde mental", "psiquiatria", "psicólogo", "lei paulo delgado" e "deficiência mental" foram encontradas 426 propostas. Após análise que buscou atender a critérios de i) probabilidade de avanço na tramitação¹¹; e ii) compatibilidade com os temas da Frente, chegou-se ao número de 52 projetos de lei possivelmente elegíveis para compor a 1ª edição da Agenda Legislativa da Saúde Mental.

Etapa 3 | Identificação de metas por coordenação temática

Após apresentação do resultado das etapas 1 e 2 - formulário de prioridades e matriz legislativa - em agosto de 2023, a FPSM promoveu uma atividade de planejamento participativo com membros do Conselho Consultivo e representantes das Coordenações Temáticas. Na ocasião, foram identificadas 46 metas que, em seguida, foram apresentadas em plenária híbrida.

Etapa 4 | Qualificação técnica e científica das propostas

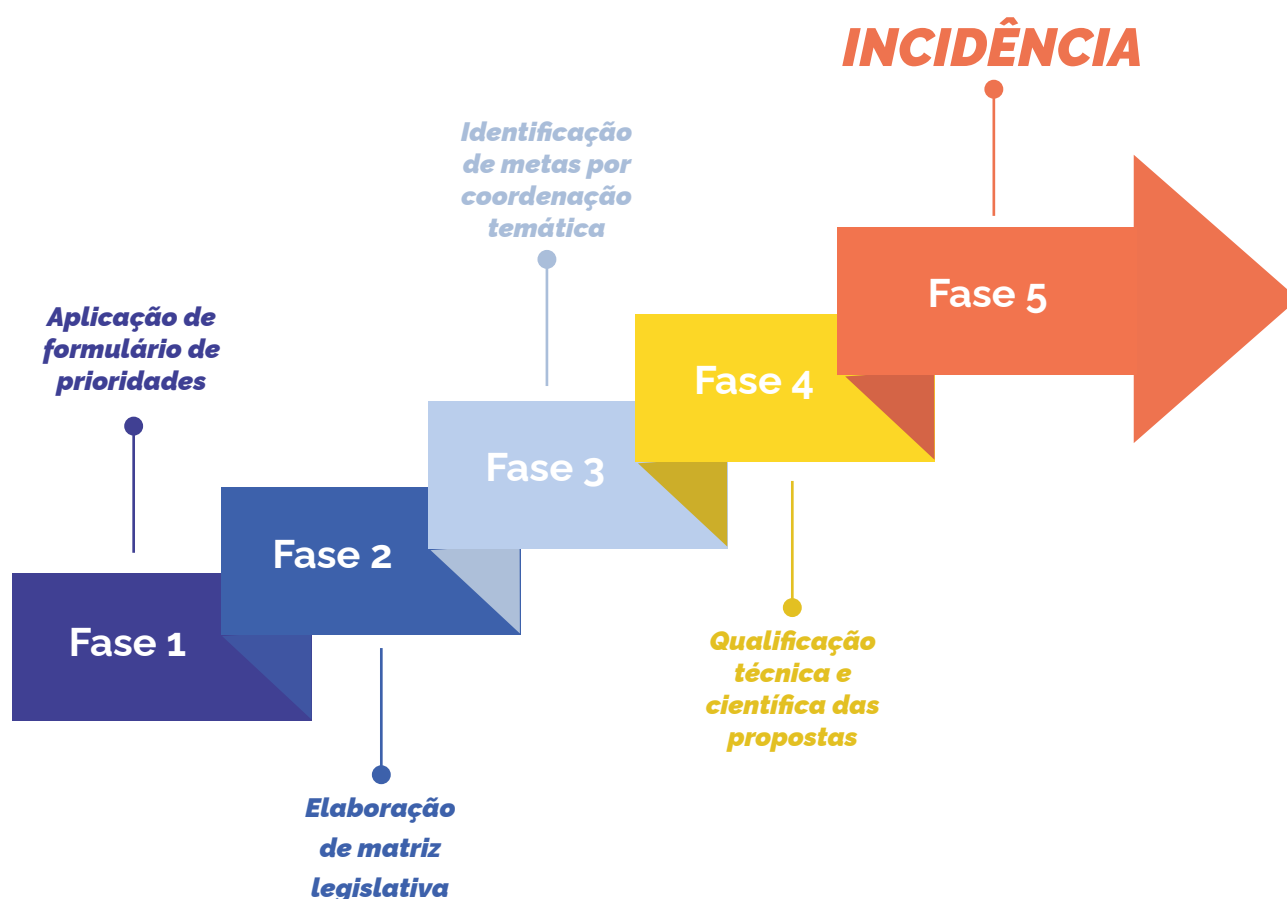
Após revisão bibliográfica e retorno à matriz legislativa apresentada, a secretaria executiva, junto às assessorias da Mesa Diretora, sugeriu a inclusão e/ou qualificação de propostas a serem apresentadas pela Frente. Além disso, foi realizada uma rodada de escuta e validação com cada uma das Coordenações, separadamente.

Nesta etapa, chegamos à 1ª edição da Agenda Legislativa da Saúde Mental, um conjunto dinâmico de propostas para serem engajadas pela Frente entre 2023 e 2024. No total, são 63 metas. Elas foram divididas em dois grupos: i) Proposições legislativas em tramitação, sendo 18 PLs; e ii) Iniciativas gerais, dentre elas: 14 PLs a serem apresentados neste ciclo; 9 audiências públicas; 1 atividade de formação; 1 seminário; 1 campanha; 6 ações de incidência no orçamento público; 11 ações de acompanhamento do Poder Executivo e 3 produções técnicas.

Uma Agenda pé no chão...

Esta Agenda é comprometida em corresponder ao contexto político no qual está inserida, sendo provável que outras propostas venham a se somar neste conjunto que aqui apresentamos.

... mas sem medo de sonhar! E realizar dá muito trabalho, por isso construímos um plano de ação temático colaborativo com todas as Coordenações e com o apoio do Conselho Consultivo. Vamos juntos tirar os sonhos do papel!





Sobre a **Agenda** 2023 2024

A seguir, apresentaremos as metas estabelecidas por cada coordenação temática e que estarão divididas entre: i) Proposições legislativas em tramitação, que são Projetos de Lei com orientação de posicionamento da Frente¹²; e ii) Iniciativas gerais, que podem ser: a) PLs a serem elaborados; b) audiências públicas; c) atividade de formação; d) campanha; e) ações de incidência no orçamento público; e) ações de acompanhamento do Poder Executivo; e g) produções técnicas. Além destas, foi estabelecida a meta transversal de realização de um seminário da Frente, abordando o tema da RAPS, regionalização e orçamento.

12

Para um resumo dos PLs em tramitação, acesse a página 31.

A. ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

“A atual política de drogas não tem sido suficiente para responder aos desafios da atualidade, como a criminalização dos mais pobres e o hiperencarceramento. Isso dificulta o acesso à saúde mental, mas nossa coordenação irá trabalhar para transformar essa realidade.”



Dep. Daiana Santos

Iniciativas Gerais

- » **A1.** Protocolar requerimento de informação para avaliar cobertura de Unidades de Acolhimento (UAs) na RAPS, compreendendo aspectos regionais e financeiros - como custeio de habilitação e manutenção;
- » **A2.** Monitorar e incidir politicamente nos projetos de lei cuja pauta for contrária às diretrizes e princípios da Frente.

B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

“Estamos comprometidos com a garantia e ampliação do acesso às políticas de saúde. A internação deve ser a última opção e, quando necessária, deve respeitar os direitos e as particularidades de cada indivíduo.”



Dep. Clodoaldo Magalhães

Proposições legislativas em tramitação¹³

- » **B1.** Qualificar e aprovar o [PL 1817/2015](#), que trata de critério para revisão de internação involuntária de paciente psiquiátrico.

Autor: Luciano Ducci (PSB/PR).

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Resumo: Amplia direitos das pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental ao garantir a revisão da internação a todos os pacientes internados involuntariamente e não apenas para os pacientes que não tenham antecedentes criminais, conforme previa o Projeto de Lei nº 8.072, de 2014.

Porquê?

- » Os dispositivos legais que regulamentam a internação involuntária deixam lacunas no que se refere ao tempo de duração das internações. Por essa razão, surgiram iniciativas como a do Ministério Público do Paraná¹⁴, que implementou o sistema PROTEGE, a fim

13
14

Ver mais propostas para Atenção Especializada em Orçamento, na página [XX](#).
Saiba mais em:

- de “permitir que o Ministério Público identifique vulnerabilidades que, eventualmente, podem acometer os pacientes, bem como monitorar a ocorrência de internações de longa duração (o que é incompatível com a atual política de saúde mental)”;
- » O Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas, realizado em 2017 pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), identificou que essas instituições têm sido frequentemente utilizadas como locais de internação de longa permanência para idosos, por exemplo, sem que sejam adequadas para esse fim, em especial para pessoas de pouca condição econômica¹⁵.

C. ATENÇÃO PRIMÁRIA

“A Atenção Primária é a principal porta de entrada do SUS. Vamos trabalhar bastante para fortalecer o acolhimento às pessoas em sofrimento desde seu primeiro acesso ao serviço de saúde.



Dep. Leo Prates

Iniciativas Gerais¹⁶

- » **C1.** Elaborar PL para tornar obrigatória a inclusão do profissional psicólogo na eMulti¹⁷;
- » **C2.** Qualificar os Sistemas de Informação de Base Nacional da Atenção Primária a fim de que possam captar fatores de riscos individuais e coletivos (família) relacionados a problemas de saúde mental;
- » **C3.** Promover qualificação em saúde mental para os profissionais da APS, de forma permanente e contínua.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. SISTEMA PROTEGE - Proteção à Pessoa Acometida de Transtorno Mental. Disponível em: <https://site.mpprmp.br/saude/Pagina/SISTEMA-PROTEGE-Protecao-Pessoa-Acometida-de-Transtorno-Mental>

ARAGÃO, S. M.; FERNANDES, R. A.; MEIRA, M. V. A fiscalização das internações involuntárias no Estado do Paraná: relato de experiência do Sistema PROTEGE. Políticas Públicas e Mobilidade Urbana: uma compreensão científica da atualidade. Sd. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.org/articles/201202450.pdf>

¹⁵ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). (2018) Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relat%C3%B3rio-da-Inspe%C3%A7%C3%A3o-Nacional-em-Comunidades-Terap%C3%AAuticas.pdf>

¹⁶ Ver mais propostas para a Atenção Primária em Orçamento, na página XX.

¹⁷ As eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes APS. Ver mais em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/ministerio-da-saude-divulga-diretrizes-para-equipes-multiprofissionais-na-atencao-primaria#:~:text=As%20eMulti%20s%C3%A3o%20equipes%20compostas,integrada%20%C3%A0s%20demais%20equipes%20APS>.

D. CRIANÇAS E ADOLESCENTES

“São muitos os desafios dos dias de hoje, como o impacto das redes sociais e o cyberbullying, mas contem com a nossa coordenação para contribuir para um futuro de crianças e adolescentes com mais saúde mental.



Dep. Ana Paula Lima

Proposições legislativas em tramitação

- » **D1.** Aprovar o [PL 1773/2022](#), que institui a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA).

Autor: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE).

Situação: Aguardando audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Relatoria do Senador Eduardo Girão (NOVO -CE).

Resumo: Contribui para a convergência de forças do Estado, instituições e profissionais de saúde e da sociedade em geral no enfrentamento ao suicídio de crianças e adolescentes por meio de normas integradas de iniciativas públicas dedicadas ao cuidado com a saúde mental desse segmento.

Porquê?

- » Metade dos transtornos mentais observados em adultos começam antes dos 14 anos de idade, e a maioria deles passam despercebidos e sem tratamento¹⁸;
- » O suicídio é uma das principais causas de morte entre jovens de 15 a 19 anos no mundo, e a depressão é uma das principais causas de doença e incapacidade entre adolescentes¹⁹.

Iniciativas Gerais

- » **D2.** Elaborar PL sobre saúde mental e desenvolvimento integral, com o objetivo de promover abordagem interdisciplinar e evitar o excesso de diagnósticos e prescrições medicamentosas desnecessárias para crianças e adolescentes.

¹⁸ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). (2018) Mental health in primary care: illusion or inclusion? Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/326298>

¹⁹ Idem.

E. ESCOLAS

“Nossa coordenação está comprometida em promover a saúde mental nas escolas, porque acreditamos que se há bem-estar na escola, há bem-estar na sociedade. Saúde mental nas escolas não apenas beneficia as crianças, mas também professores, os profissionais da educação e por fim seus familiares.



Dep. Professora
Goreth



Proposições legislativas em tramitação

- » E1. Aprovar o [PL 3383/2021](#), que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Escolas.

Autor: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE).

Situação: Aguardando apreciação pelo Senado Federal.

Resumo: Prevê a integração e articulação das áreas de educação, saúde e assistência social no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção psicossocial no âmbito das escolas.

Porquê?

- » Alunos com depressão têm duas vezes mais chance de deixar a escola, comparado àqueles sem depressão²⁰;
 - » Em 2019, 20% dos adolescentes matriculados no 9º ano do ensino fundamental avaliaram negativamente sua saúde mental²¹;
 - » Programas escolares com intervenções direcionadas a grupos-alvo e de terapia cognitivo-comportamental são eficazes na redução de sintomas depressivos e de ansiedade²².
- » E2. Qualificar e aprovar o [PL 542/2021](#), que institui a semana dedicada à saúde mental nos estabelecimentos de ensino de educação básica e superior.

Autor: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO).

Situação: Remetida à Câmara dos Deputados. Aguardando o parecer do relator na Comissão de Educação.

Resumo: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir semana dedicada à saúde mental nas escolas de educação básica com a finalidade de difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema.

Porquê?

- » A prevalência de bullying entre estudantes do 9º ano do ensino fundamental aumentou entre 2009 e 2019²³;
- » Entre 10% a 20% das crianças e adolescentes sofrem problemas de saúde mental, que

20 DUPÉRÉ, V. et al. (2018) Revisiting the link between depression symptoms and high school dropout: Timing of exposure matters. *Journal of Adolescent Health*, 62,2: 205-211.

21 IBGE. (2019) Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9134-pesquisa-nacional-de-saude-do-escolar.html?edicao=31442&t=resultados>

22 DAS, J. K. et al. (2016) Interventions for Adolescent Mental Health: An Overview of Systematic Reviews. *Journal of Adolescent Health*, v. 59, n. 4, p. S49-S60, 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5026677/>

23 IEPS, INSTITUTO CACTUS. (2022) Mais SUS em Evidências: Saúde Mental. Disponível em: <https://agendamais.org.br/downloads/>

influenciam gravemente seu desenvolvimento e potencial²⁴;

- » O Ministério da Saúde reconhece que o serviço de atenção à saúde mental de crianças e adolescentes é restrito, sendo necessárias ações interdisciplinares envolvendo, por exemplo, a educação²⁵.

Iniciativas Gerais

- » E3. Incidir para a implementação da [Lei nº 13.935/2019](#), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.
- » E4. Qualificar/divulgar Protocolo de Prevenção e de Gestão de Crise para situações de violência nas escolas, conforme previsto no Art. 4º do [PL 1482/2023](#), que estabelece diretrizes para criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas.

F. FISCALIZAÇÃO

"Historicamente, a saúde mental foi também utilizada para isolar ainda mais as pessoas com transtorno mental e por isso precisamos acompanhá-la de perto. Vamos trabalhar para garantir o fortalecimento da RAPS e do SUS através de políticas públicas antimanicomiais, laicas e promotoras de liberdade.



Dep. Pastor
Henrique Vieira



Iniciativas Gerais

- » F1. Induzir ação nacional de fiscalização de Comunidades Terapêuticas (CTs) e Hospitais Psiquiátricos (HPs) e Clínicas Psiquiátricas (CPs);
- » F2. Realizar audiência para discutir o resultado de inspeções na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;
- » F3. Propor Indicação Legislativa para retomar o Programa Nacional de Avaliação de Serviços Hospitalares;
- » F4. Propor Indicação Legislativa para avançar na elaboração do Censo das CTs e HPs;
- » F5. Destinar emendas parlamentares a instituições de pesquisas para realização do Censo;
- » F6. Elaborar legislação que estabelece a Política Nacional de Desinstitucionalização;
- » F7. Propor legislação que inclua no Disque 100 - Direitos Humanos denúncias relacionadas às Comunidades Terapêuticas;
- » F8. Realizar atividade de formação interna para a FPSM sobre inspeção e fiscalização de CTs e HPs.

24 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). (2019) Making the Investment Case for Mental Health: A WHO/UNDP Methodological Guidance Note. Geneva: WHO. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/325116>

25 PIOVEZAN, S. (2023) Brasil tem lacunas na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2023/09/brasil-tem-lacunas-na-atencao-a-saude-mental-de-criancas-e-adolescentes.shtml>

G. INTERNET

“Estamos diante de um enorme desafio que se encontra entre a proteção de pessoas vulneráveis e a garantia da liberdade da comunicação. Atentos a isso, nossa coordenação irá trabalhar para proteger a integridade mental da população.



Dep. Duarte Jr.



Proposições legislativas em tramitação

- » **G1.** Aprovar o [PL 2628/2022](#), que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Autor: Alessandro Vieira (MDB/SE).

Situação: Aguardando relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resumo: Busca a proteção integral de crianças e adolescentes em relação a crimes digitais e à segurança do uso da rede respeitando a autonomia e o desenvolvimento progressivo do indivíduo, de acordo com as melhores práticas e legislações internacionais e acompanhando o ritmo das inovações tecnológicas apresentadas ao público infanto-juvenil.

Porquê?

- » A Internet e as tecnologias de informação e comunicação são instrumentos muito poderosos e importantes para todos – inclusive para crianças e adolescentes. Segundo dados do UNICEF, antes da pandemia, as crianças já representavam $\frac{1}{3}$ dos usuários da internet²⁶.
- » O impacto das redes sociais pode afetar a saúde mental de meninas, principalmente. Uma pesquisa²⁷ revelou que 1 em cada 6 meninas faltou à escola por causa de comentários negativos que receberam nas redes sociais; 89% das garotas relatam que compartilham selfies na esperança de receber validação de outras pessoas - curtidas e comentários; e 75% delas gostaria que o mundo se concentrasse mais em quem elas são, em vez de em sua aparência;
- » Outro tema que merece atenção é o cyberbullying, bullying realizado por meio das tecnologias digitais. De acordo com a UNICEF²⁸, os efeitos do cyberbullying na saúde mental podem variar dependendo do meio em que ocorre. Por exemplo, o bullying por meio de mensagens de texto ou por meio de fotos ou vídeos em plataformas de mídia social provou ser muito prejudicial para os adolescentes.

²⁶ INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (ITS). (2021) Design Adequado para a Idade: Código de Práticas para Serviços On-line. Disponível em: <https://itsrio.org/pt/publicacoes/design-adequado-para-a-idade-codigo-de-praticas-para-servicos-on-line/>

²⁷ EDELMAN DATA & INTELLIGENCE. (2021) [Dove pela autoestima](#).

Nota: análise e dados entre novembro e dezembro de 2020 no Brasil com 503 meninas de 10 a 17 anos e 1.010 mulheres de 18 a 55 anos, e nos Estados Unidos com 568 meninas de 10 a 17 anos e 2.008 mulheres de 18 a 55 anos.

²⁸ UNICEF. (2023) [Cyberbullying: O que é e como pará-lo](#).

- » G2. Aprovar a [PEC 29/2023](#), que altera a Constituição Federal para incluir, entre os direitos e garantias fundamentais, a proteção à integridade mental e à transparência algorítmica.

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP).

Situação: Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resumo: Propõe que a preservação da integridade mental do ser humano no contexto digital vai além da proteção de dados pessoais, incluindo entre os direitos fundamentais a garantia de que o desenvolvimento científico e tecnológico se dê a serviço da pessoa humana e com respeito à vida, à igualdade e à liberdade.

Porquê?

- » Estudos²⁹ apontam que a dependência digital tem causado mudanças significativas nos processos cognitivos de crianças e adolescentes, com evidências de que o uso de mídia baseada em tela representa riscos neurobiológicos para as crianças, interferindo no crescimento cognitivo e limitando a experiência da vida real;
- » A dependência do smartphone apresenta prevalência de 70,3%, e mostra associação com menos horas de sono e suspeita de transtorno mental comum, além de crianças com menor idade apresentarem mais chances de dependência³⁰.

Iniciativas Gerais

- » G3. Realizar audiência pública conjunta sobre saúde mental na internet

H. MASCULINIDADES

“Ainda temos muito o que avançar quando falamos da saúde mental dos homens. Mas acredito que nossa coordenação pode colaborar para diminuir preconceitos e o machismo que prejudica também os homens.”



Dep. Pedro Aihara

Iniciativas Gerais

- » H1. Realizar audiência pública para sensibilizar sobre o tema, avançar no debate sobre a saúde mental dos homens e colher informações qualificadas sobre os principais desafios e questões;
- » H2. Propor legislação que cria programa para análise e acompanhamento psicológico dos profissionais de segurança pública.

29 NUNES, A. P., et al. (2023) O uso de telas e tecnologias pela população infanto-juvenil: revisão bibliográfica sobre o impacto no desenvolvimento global de crianças e adolescentes. Brazilian Journal of Health Review, 2023, 6(5): 19926-19939. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/62790>

30 Idem.

I. MULHERES

“Nós, mulheres, somos vítimas de uma cultura que nos objetifica e oprime desde a infância e, por isso, temos vivências muito diferentes das que os homens experimentam. É natural que tenhamos também uma saúde mental diferente da população masculina. Ao longo de nossa vida temos que lidar com situações como a dificuldade de acesso a uma educação de qualidade, menores oportunidades de emprego e renda, violência doméstica e sexual e outros abusos. Em função dessas e de outras peculiaridades, as mulheres, quando comparadas aos homens, têm duas vezes mais chances de desenvolverem um quadro de depressão. A questão de gênero é prioritária na discussão de políticas para este setor e a Frente Parlamentar da Saúde Mental vai trabalhar para garantir isso.



Sen. Augusta Brito



Proposições legislativas em tramitação

- » I1. Qualificar e aprovar o [PL 1704/2019](#), que institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto.

Autor: Julio Cesar Ribeiro (PRB-DF).

Situação: Aguardando o parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Resumo: Tem como objetivos o estímulo à produção de estudos e pesquisas acerca do diagnóstico e do tratamento; a disseminação de informações acerca do transtorno; a promoção, no âmbito do Sistema Único de Saúde, da capacitação contínua acerca do diagnóstico e do tratamento da doença; e a garantia de atendimento domiciliar no pós-parto às mulheres que apresentarem sintomas de depressão pós-parto.

Porquê?

- » Segundo a Pesquisa Nascer no Brasil, cerca de 1 em cada 4 mulheres apresentam depressão pós-parto no período de 6 a 18 meses após o nascimento da criança³¹;
- » A prevalência de depressão entre mulheres (15%) é o dobro da observada entre homens (6%)³².

Iniciativas Gerais

- » I2. Realizar audiência pública mobilizando temas para além da violência, como mobilidade, empoderamento feminino, uso de medicamentos, educação sexual;
- » I3. Realizar audiência pública sobre saúde mental de mulheres que atuam na segurança pública.

31 ESCOLA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (ENSP-Fiocruz) (2019). Nascer no Brasil 2: Inquérito nacional sobre perdas fetais, partos e nascimentos. Disponível em: https://nascernobrasil.ensp.fiocruz.br/?us_portfolio-nascer-no-brasil-2

32 IEPS (2022). Como anda a saúde mental no Brasil? Evolução, desigualdades e acesso a tratamentos. Disponível em: https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Olhar_IEPS_03.pdf

J. ORÇAMENTO

“Somente otimizando o orçamento da RAPS é que conseguiremos concretizar e avançar com a Reforma Psiquiátrica. Por isso nossa coordenação atuará de forma transversal a todos os outros eixos temáticos da Frente.



Dep. Ana Pimentel



Iniciativas Gerais

- » J1. Ampliar o orçamento da Atenção Primária à Saúde (APS) e da RAPS;
- » J2. Articular a destinação de emendas parlamentares para o fortalecimento da RAPS;
- » J3. Elaborar proposta legislativa para incidir no aumento da transparência dos mecanismos de financiamento e controle social;
- » J4. Direcionar emendas LOA, PPA e LDO para consultórios na Rua, Centros de Convivência e Cultura e Unidades de Acolhimento;
- » J5. Direcionar Emendas Parlamentares segundo o Plano Regional Integrado para projetos e investimentos;
- » J6. Realizar uma audiência pública sobre o orçamento da RAPS.

K. PESSOA IDOSA

“A população está cada vez mais longeva e por isso estamos empenhados em promover políticas públicas que acolham quem já fez tanto por nós no passado.



Dep. Geraldo Resende



Iniciativas Gerais

- » K1. Produzir Dossiê da Saúde Mental do Idoso, contendo informações obtidas por meio de Requerimento de Informação, mapeamento de práticas estaduais e municipais e atualização de prevalências;
- » K2. Desdobrar o Dossiê em parcerias para campanha de conscientização;
- » K3. Elaborar projeto de lei para emendar a [Lei Nº 8.842](#), de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, assim como incluir a promoção de saúde mental e outras ações.

L. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E REINSERÇÃO SOCIAL

“Temos em nosso país um grupo bastante significativo de pessoas adultas e crianças, que estão em situação de rua e que também passam por problemas em relação à sua saúde mental. Para superarmos essa miséria que assola milhares de brasileiras e brasileiros, é preciso a criação de políticas públicas específicas, eficientes e adequadas. Acho importantíssimo que vejamos a implementação mais adequada e em maior número dos Consultórios na Rua, que são equipes multidisciplinares que atendem, acolhem e dialogam com a população em situação de rua, dando conta da saúde como um todo.”



Dep. Reimont



Proposições legislativas em tramitação

- » **L1.** Aprovar o [PL 1577/2020](#), que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, incluindo Saúde Mental e articulando com os serviços do SUS.

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).

Situação: Pronta para a pauta na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Relatoria do Senador Paulo Paim (PT-RS).

Resumo: Cria a Política Nacional para a População em Situação de Rua e determina a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de.

Porquê?

- » Entre 2019 e 2022, a população em situação de rua cresceu 38%, atingindo a marca de 281.472 pessoas. Em uma década, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento da população foi de 211%³³. A população em situação de rua cresce, portanto, em magnitude muito superior ao crescimento vegetativo da população brasileira, o que evidencia a insuficiência ou inefetividade das políticas públicas adotadas até o momento;
- » Em revisão bibliográfica sistemática³⁴, foi identificado que a situação desse grupo produz restrições nos acolhimentos e por vezes impedem atendimentos. Requisições burocráticas, como a exigência de documentos e comprovante de residência, além de limitações no agendamento de consultas e inflexibilidade de horários, reforçam o processo de exclusão vivenciado;
- » Iniciativas de coordenação do cuidado pelo Consultório na Rua, do SUS, reafirmam seu papel estratégico na composição de redes, negociações, tensões e desconfortos que podem provocar ao reconduzir, ainda que de forma parcial, excluídos aos campos da cidadania e do direito à saúde³⁵.

33 IPEA. (2022) Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=faa83eb1-f7fb-44d9-ba91-341a7672611d>

34 VAN WIJK, L. B.; MÂNGIA, E. F. (2019) Atenção psicossocial e o cuidado em saúde à população em situação de rua: uma revisão integrativa. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ikVXqj4J7w4FmxXVZ3YnWFy/#ModalTutors>

35 SANTOS, A. R.; ALMEIDA, P. F. (2021) Coordenação do cuidado no Consultório na Rua no município do Rio de Janeiro: romper barreiras e construir redes. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/8cXp4VYrZhbQYdrxjpFwM6s/>

- » L2. Aprovar, com requerimento de urgência, o [PL 4752/2019](#), que institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua.

Autor: Deputado Nilto Tatto (PT/SP).

Situação: Pronta para pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Resumo: Estabelece a data de 19 de agosto como marco da luta da população em situação de rua, visa dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência, e fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, bem como promover a conscientização sobre os seus direitos.

Porquê?

- » A discriminação e o preconceito são fatores que acabam afastando o morador de rua das redes de atenção à saúde. A invisibilidade dessa população e situação de rua implica a falta a implementação dos acessos às redes de atenção à saúde, de modo que o morador de rua se sinta afastado/abandonado pela sociedade. Com isso, torna-se necessário que os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam garantidos na prática³⁶. Portanto, o reconhecimento dos direitos à cidadania e à dignidade humana³⁷ podem contribuir para ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Iniciativas Gerais

- » L3. Realizar audiência pública conjunta para debater a saúde mental da população em situação de rua com a participação das entidades da sociedade civil que representam o movimento;
- » L4. Propor normativa que estabeleça fluxo de acolhimento institucional à população em situação de rua com transtorno mental grave.

36 SILVA, B.M.; ANDRADE, E.G.S. Dificuldades encontradas pelos moradores de rua no acesso à saúde pública. Rev Inic Cient Ext [Internet]. 7º de outubro de 2019 [citado 17º de outubro de 2023];2(Esp.2):280-6. Disponível em: <https://revistasfasesa.senaaires.com.br/index.php/iniciacao-cientifica/article/view/276>

37 COSTA, M. de A. (2022). Políticas Públicas para População em Situação de Rua como Reconhecimento do Direito à Dignidade Humana. Revista Parlamento E Sociedade, 10(19), 51-73. Disponível em: <https://parlamentoesociedade.emnuvens.com.br/revista/article/view/241>

M. POPULAÇÃO LGBTQIA+

“A violência e a discriminação contra pessoas LGBTI+ em nossa sociedade afeta diretamente a saúde mental dessas pessoas. Segundo pesquisa do Vote LGBT, mais de 80% das pessoas LGBTI+ estão com algum nível de depressão, sendo que 54,92% foram classificadas com o risco de depressão no nível mais grave. Apesar disso não possuímos políticas públicas voltadas especificamente para a saúde mental das pessoas LGBTI+, vamos atuar para mudar essa realidade”



Dep. Duda Salabert



Proposições legislativas em tramitação

- » **M1.** Qualificar e aprovar o [PL 2777/2019](#), que estabelece a necessidade de coleta, processamento de dados e formação de estatísticas sobre a população LGBT nos serviços de saúde, assistência social e segurança pública.

Autor: Deputada Taliria Petrone (PSOL-RJ)

Situação: Apensado ao [PL 2653/2019](#). Aguardando a criação da comissão especial pela Mesa Diretora.

Resumo: Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros (LGBTs) atendidos em serviços de saúde públicos e privados.

Porquê?

- » Mesmo após determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, de que a LGBTfobia se enquadra na Lei n° 7.716/1989, a Lei do Racismo (até que o Legislativo nacional vote uma legislação específica), apenas três das 27 Unidades da Federação disponibilizam dados básicos, como identidade de gênero ou orientação sexual, sobre as vítimas que denunciam esses crimes. Há ainda a falta de tipificação do crime de LGBTfobia em ocorrências registradas sob a Lei do Racismo³⁸.
- » **M2.** Qualificar e aprovar o [PL 2414/2022](#), que dispõe que o Ministério da Saúde através do SUS fica obrigado a criar um programa de apoio psicológico às mães e pais de pessoas transgêneros, transexuais e travestis.

Autor: Alexandre Frota (PSDB/SP).

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR).

Resumo: Obriga a criação no SUS de um programa de apoio psicológico às mães e pais de pessoas transgêneros, transexuais e travestis com vistas à conscientização e enfrentamento ao preconceito das questões de gênero, no intuito de minimizar os efeitos dos preconceitos sofridos.

38 SACAGAMI, V.; SEMENTE, M.; SILVA, V. R. (2023). Quatro anos depois da criminalização da LGBTfobia. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/criminalizacao-lgbtfobia-dados/>

Porquê?

- » Pesquisas apontam que pais e mães de pessoas transgêneros e transexuais estão sujeitos a diversos sofrimentos diários, entre eles, preocupações, medos, dores e violências, evidenciando o despreparo da sociedade e das instituições em respeitar as pessoas em sua diversidade de gênero, o que afeta diretamente não apenas as pessoas trans, mas também suas famílias³⁹.

Iniciativas Gerais

- » **M3.** Propor legislação para alterar a [Lei nº 4.119/62](#), com a retirada do termo "ajustamento de conduta"
- » **M4.** Propor legislação sobre acompanhamento psicológico prioritário para quem fizer denúncia por LGBTfobia
- » **M5.** Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde LGBT
- » **M6.** Destinar emenda parlamentar para realização de produção científica no tema

N. RELAÇÕES ÉTNICAS E RACIAIS

"Iremos batalhar para diminuir o sofrimento mental de quem vem, há séculos, sendo vítima de uma sociedade racista e que insiste em apagar a população negra e povos originários da sua história"



Dep. Jack Rocha

Proposições legislativas em tramitação

- » **N1.** Qualificar e aprovar o [PL 5231/2020](#), que veda a conduta de agente público ou profissional de segurança privada motivada por preconceito notadamente de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual; determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada; e dá outras providências.

Autor: Senador Paulo Paim (PT/RS).

Situação: Remetida à Câmara dos Deputados. Pronta para entrar na pauta de votações na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.

Resumo: É decorrente da Sugestão nº 23, de 8 de setembro de 2020, apresentada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal e prevê aumento de pena para os crimes de violência arbitrária e denunciação caluniosa, bem como para crimes de abuso de autoridade, na hipótese de serem praticados em razão de raça, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto da vítima. Torna crime a prática de atos por agentes públicos e profissionais de segurança privada com base em preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto.

³⁹ SILVA, F. V. da; PEREIRA, I. L.; CEZÁRIO, P. F. O. ; GOMES, A. L. C.; NOGUEIRA, J. de A.; ALMEIDA, L. R. de; LEITE, S. R. R.; COSTA FILHO, J. A. ; ALMEIDA, S. A. de. The daily lives of fathers and mothers of transsexual people in a Northeastern State of Brazil. Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 8, p. e5410816824, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.16824. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/16824>

Porquê?

- » Segundo a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra⁴⁰, do Ministério da Saúde, a letalidade da juventude negra é um dos determinantes sociais mais alarmantes. Se por um lado os jovens morrem cada vez mais, por outro as mulheres negras são aquelas que estão sendo altamente medicalizadas.
- » Em 2016, o índice de suicídio entre adolescentes e jovens negros no Brasil chegou a ser 45% maior do que entre brancos. A faixa etária de 10 a 29 anos foi a que mais sofreu, principalmente os do sexo masculino, que apresentaram chance 50% maior de tirar a vida do que entre brancos da mesma idade⁴¹.

Iniciativas Gerais

- » **N2.** Elaborar proposta legislativa que estabelece a Política Nacional de Saúde Mental da população indígena e quilombola;
- » **N3.** Induzir capacitação antirracista dos profissionais da saúde mental ao longo da formação (inicial ou continuada);
- » **N4.** Compor Grupo de Trabalho na Diretoria de Saúde Mental no Ministério da Saúde.

O. SEGURANÇA PÚBLICA

"Garantir a saúde mental dos agentes de segurança é um investimento na construção de uma segurança pública mais justa e humanizada."



Iniciativas Gerais

- » **O1.** Incidir pela implementação da [Lei nº 14.531/2023](#), que dispõe ações de assistência social, promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública;
- » **O2.** Incentivar formação sobre saúde mental e direitos humanos nos cursos de formação e capacitação dos profissionais de segurança;
- » **O3.** Elaborar legislação que orienta a abordagem de profissional da segurança pública a pessoas em crise.

40 BRASIL. (2017) Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf

41 BRASIL. (2018) Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros - 2012 a 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos_suicidio_adolescentes_negros_2012_2016.pdf

P. SISTEMA PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO

"Hoje sequer temos informações sobre a saúde mental das pessoas que estão no sistema penitenciário e socioeducativo. Não queremos ser o país que desiste das pessoas e é a isso que nos dedicaremos"



Dep. Talíria Petrone



Proposições legislativas em tramitação

- » P1. Aprovar o [PL 5705/2016](#), que dispõe sobre o cuidado com a saúde mental dos menores infratores submetidos ao regime de internação.

Autor: Deputado Mário Heringer (PDT/MG).

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Resumo: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para dispor sobre o cuidado com a saúde mental dos menores infratores submetidos ao regime de internação, e faz outras deliberações.

Porquê?

- » Evidências revelam que as sanções de privação de liberdade por atos infracionais de adolescentes produzem decisões de medicalização que ameaçam seus direitos no campo da saúde⁴²;
- » Muitos estudos internacionais apontam para a alta prevalência de transtornos mentais entre adolescentes institucionalizados: na Suécia, a pesquisa levantou que 73% dos adolescentes detidos tinham pelo menos 1 transtorno, havendo alto grau de sobreposição entre eles. Além disso, os adolescentes institucionalizados ficam frequentemente traumatizados durante a privação de liberdade, e suas necessidades de cuidados de saúde mental são frequentemente ignoradas⁴³;
- » Em Pesquisa do CNJ de 2012, o relatório afirma, sobre a integridade física dos adolescentes internados, que mais de 10% dos estabelecimentos registraram situações de abuso sexual, e em 5% ocorreram mortes por homicídio, havendo ainda mortes por doenças preexistentes e por suicídio. Além disso, quase um terço dos adolescentes declarou sofrer agressão física pelos funcionários, 19% responderam sofrer castigo físico e 10% informaram receber agressões pela Polícia Militar dentro da unidade. A taxa de ocupação média no Brasil é de 102%, sendo que os piores índices de superlotação chegam a 221%, no Ceará, seguido de 178% em Pernambuco e 160% na Bahia⁴⁴.

42 COSTA, N. D.; SILVA, P. R. F. (2017). A atenção em saúde mental aos adolescentes em conflito com a lei no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/csc/a/RFX6DX9PMYT7fCQvWNWPR7v/>

43 STAHLBERG, O.; ANCKARSÄTER, H.; NILSSON, T. (2010). Mental health problems in youths committed to juvenile institutions: prevalences and treatment needs. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00787-010-0137-1>

44 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2012) Panorama Nacional: A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2012/07/panorama_nacional_justica_ao_jovem.pdf

- » **P2.** Aprovar o [PL 4655/2009](#), que caracteriza como sobrepena as situações degradantes, tais como: superlotação carcerária, maus tratos, tortura e falta de assistência médica e psicológica sofrida pelos reclusos ou detentos, implicando em redução da pena.

Autor: Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ).

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Resumo: É introduzida a Subseção VI na Seção III da [Lei nº 7.210](#), de 11 de julho de 1984, com o conceito de sobrepena e suas consequências.

Porquê?

- » Segundo relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) de 2022, a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes ocorrem principalmente em locais de privação de liberdade como presídios e unidades do sistema socioeducativo, com a finalidade de obter informações, confissões ou como castigo. O relatório aponta que a população prisional do país vive em uma situação generalizada de fome, jejuns forçados e falta de água, além de constante precariedade ou ausência de atendimento à saúde, diagnóstico e medicação⁴⁵;
- » O Conselho Nacional de Justiça reporta que, entre 2011 e 2021, havia cerca de 66% mais presos do que vagas existentes no sistema prisional brasileiro. E mesmo com número insuficiente de vagas, o país apresenta tendência de encarceramento crescente: no mesmo período, o número de pessoas presas por 100 mil habitantes subiu 20,3%⁴⁶.

Iniciativas Gerais

- » **P3.** Realizar Audiência Pública sobre Medicalização no Sistema Socioeducativo;
- » **P4.** Elaborar legislação que propõe promover atenção integral à saúde das pessoas portadoras de transtornos mentais, submetidas à medida de segurança, bem como daquelas que manifestarem sofrimento mental no transcurso da execução penal.

⁴⁵ Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. (2023). Relatório Anual 2022. Disponível em: https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2023/08/relatorio_anual_2022_mnpct.pdf

⁴⁶ Conselho Nacional de Justiça (2022). Folder sobre Central de Regulação de Vagas e Gestão da lotação Prisional. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/folder-central-regulacao-vagas.pdf>

Q. TRABALHO

“Nosso mandato está estimulando a ampliação do debate sobre o tema para subsidiar apresentação de proposta legislativa que possa contribuir com a diminuição do impacto do trabalho na saúde mental da população”



Dep. Dr. Francisco



Proposições legislativas em tramitação

- » **Q1.** Qualificar e aprovar [PL 1464/2022](#), que cria a Política Nacional de Atenção Integral à Síndrome de Esgotamento Profissional (SEP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Autor: Deputado Glaustin da Fokus (PSC/GO).

Situação: Aguardando a designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Resumo: Oferece aos trabalhadores brasileiros meios de prevenir e combater os efeitos da Síndrome de Esgotamento Profissional.

Porquê?

- » Aproximadamente 32% dos mais de 100 milhões de trabalhadores brasileiros sofriam com a síndrome em 2019⁴⁷.
 - » Também conhecida como burnout, a síndrome reduz a eficácia profissional⁴⁸.
 - » Em 2022, 1 em cada 3 mulheres pensou em deixar o emprego por conta de burnout⁴⁹. Segundo uma pesquisa feita pela plataforma LinkedIn⁵⁰, 74% das mulheres disseram que estavam muito ou razoavelmente estressadas por motivos ligados ao trabalho, 13% a mais que os empregados do sexo masculino.
- » **Q2.** Qualificar e aprovar o [PL 1574/2023](#), que altera o Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, o qual aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a disponibilização, nos hospitais públicos e privados, de sala de descompressão para os profissionais de saúde.

Autor: Deputado Ricardo Silva (PSD/SP).

Situação: Apensado ao PL 1597/2022. Aguardando o parecer do relator na Comissão de Saúde.

Resumo: Medida de prevenção do estresse ocupacional, que aposta na criação da sala de descompressão como meio de proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais da saúde.

47 INTERNACIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION. (2019) Disponível em: <https://www.ismabrasil.com.br/>

48 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). International Classifications of Diseases: CID 11. Disponível em: <https://icd.who.int/en/>

49 MCKINSEY & COMPANY. (2022) Women in the Workplace. Disponível em: https://wiw-report.s3.amazonaws.com/Women_in_the_Workplace_2022.pdf

50 LINKEDIN. (2022) Burnout: as mulheres são multitarefas ou sobrecarregadas? Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/burnout-mulheres-s%C3%A3o-multitarefa-ou-sobrecarregadas-paraguassu/?originalSubdomain=pt>

Porquê?

- » Evidências⁵¹ apontam que a sala de descompressão é uma importante estratégia de enfrentamento das condições negativas de trabalho enfrentadas por profissionais de saúde que trabalham na linha de frente.
 - » São cada vez mais volumosos os dados na literatura acerca da maior prevalência de problemas de saúde mental entre os profissionais de saúde, especialmente quando se compara com as demais categorias profissionais. Aproximadamente 1 em cada 10 estudantes de Medicina, 1 em cada 4 internos e 1 em cada 16 médicos relataram algum grau de ideação suicida⁵².
- » Q3. Qualificar e aprovar o [PL 2364/2023](#), que concede incentivo fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que implantarem programas de saúde mental e promoverem grupos de ajuda e acolhimento dentro do ambiente laboral.

Autor: Amom Mandel (CIDADANIA/AM), Flávia Morais (PDT/GO)

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Saúde

Resumo: Concede benefício fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) às empresas brasileiras que implantarem programas de saúde mental e grupos de ajuda e acolhimento dentro do ambiente laboral.

Porquê?

- » De acordo com a Organização Mundial da Saúde e a Organização Internacional do Trabalho⁵³, estima-se que 12 bilhões de dias de trabalho são perdidos anualmente por causa da depressão e da ansiedade, custando à economia mundial quase 1 trilhão de dólares;
 - » Durante a pandemia de Covid-19, as licenças do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) por transtorno mental cresceram 30%⁵⁴, e o problema persiste: de acordo com o INSS, em 2022, 209.124 mil pessoas foram afastadas do trabalho por transtornos mentais, entre depressão, distúrbios emocionais e Alzheimer, enquanto em 2021 foram registrados 200.244 afastamentos.
- » Q4. Aprovar [PL 4724/2023](#) (CF) e [PL 4748/2023](#) (SF), que estabelecem políticas públicas de prevenção e promoção de saúde mental voltados aos profissionais de saúde e altera as Leis nº 13.819 e 8.080, de 26 de abril de 2019, e de 19 de setembro de 1990, respectivamente, a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Autor: Deputada Tabata Amaral (PSB/SP) e outros, Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Situação: Apensado ao [PL 2290/2023](#). Aguardando a designação de relator na Comissão de Saúde

Resumo: Visam garantir que esses profissionais sejam contemplados em ações implementadas no âmbito da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; que a assistência psicossocial seja incluída no rol de ações voltadas à saúde do trabalhador; e que obrigue as

51 BARROS, K. C. C., et al. (2021) Estresse ocupacional em ambiente hospitalar no cenário da COVID-19: revisão das estratégias de enfrentamento dos trabalhadores de enfermagem. *Enfermagem Brasil*, 20.3: 413-428. Disponível em: <https://convergenceseditorial.com.br/index.php/enfermagembrasil/article/view/4233>

52 GOLD, K. J.; SCHWENK, T. L. (2020) Physician Suicide—A Personal and Community Tragedy. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamapsychiatry/article-abstract/2762467>

53 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. (2022) WHO guidelines on mental health at work. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/363177/9789240053052-eng.pdf?sequence=1>

54 IEPS. (2021) Nota Técnica nº 20 - COVID-19 e Saúde Mental: Uma Análise de Tendências Recentes no Brasil. Disponível em: https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2021/11/IEPS_NT20.pdf

organizações que queiram se credenciar como entidades beneficentes a implementar ações que promovam o bom ambiente de trabalho e bem-estar dos trabalhadores, especialmente os relativos às suas saúdes física e mental.

Porquê?

- » Um estudo apontou que, após a pandemia de Covid-19, 86% dos profissionais de saúde brasileiros da rede pública sofrem com burnout e 81% com estresse. Outros sintomas como má qualidade de sono, sintomas depressivos e dores pelo corpo também foram frequentemente relatados⁵⁵;
- » De acordo com o Relatório Physician Burnout and Depression, de 2023, 53% dos mais de 13 mil médicos entrevistados estavam com síndrome de burnout e 23% com depressão⁵⁶.

Iniciativas Gerais

- » Q5. Realizar audiência pública na Comissão de Saúde da Câmara sobre esgotamento profissional;
- » Q6. Propor legislação sobre promoção da Saúde Mental dos trabalhadores.

55 AGÊNCIA FAPESP (2023). Pesquisa revela índices negativos de saúde e bem-estar mental entre profissionais de saúde na pandemia. Disponíveis em: <https://agencia.fapesp.br/pesquisa-revela-indices-negativos-de-saude-e-bem-estar-mental-entre-profissionais-de-saude-na-pandemia/40416>

56 MEDSCAPE. (2023) | Cry but no one cares. Disponível em: <https://www.medscape.com/slideshow/2023-lifestyle-burnout-6016058>



Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados

RESUMO DOS PLs EM TRAMITAÇÃO

1. PL 4752/2019, que institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua
2. PL 1773/2022, que institui a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA)
3. PL 3383/2021, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Escolas
4. PL 2628/2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais
5. PL 2777/2019, que estabelece a necessidade de coleta, processamento de dados e formação de estatísticas sobre a população LGBT nos serviços de saúde, assistência social e segurança pública
6. PL 2414/2022, que dispõe que o Ministério da Saúde através do SUS fica obrigado a criar um programa de apoio psicológico às mães e pais de pessoas transgêneros, transexuais e travestis.
7. PL 542/2021, que institui a semana dedicada à saúde mental nos estabelecimentos de ensino de educação básica e superior e incluir o tema nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.
8. PL 5705/2016, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para dispor sobre o cuidado com a saúde mental dos menores infratores submetidos ao regime de internação, e traz outras deliberações.
9. PEC 29/2023, que altera a Constituição Federal para incluir, entre os direitos e garantias fundamentais, a proteção à integridade mental e à transparência algorítmica.
10. PL 1704/2019, que institui a Política Nacional de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto.
11. PL 4655/2009, que caracteriza como sobrepena as situações degradantes, tais como: superlotação carcerária, maus tratos, tortura e falta de assistência médica e psicológica sofrida pelos reclusos ou detentos, implicando em redução da pena.
12. PL 1817/2015, que trata de critério para revisão de internação involuntária de paciente psiquiátrico.
13. PL 2364/2023, que concede incentivo fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que implantarem programas de saúde mental e promoverem grupos de ajuda e acolhimento dentro do ambiente laboral.
14. PL 1464/22, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Síndrome de Esgotamento Profissional (SEP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
15. PL 1577/2020, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, incluindo Saúde Mental e articulando com os serviços do SUS
16. PL 5231/2020, que veda a conduta de agente público ou profissional de segurança privada motivada por preconceito notadamente de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual; determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada e dá outras providências.
17. PL 4724/2023 (CF) e PL 4748/2023 (SF), que estabelece políticas públicas de prevenção e promoção de saúde mental voltados aos profissionais de saúde e altera as Leis nº 13.819 e nº 8.080, de 26 de abril de 2019 e 19 de setembro de 1990, respectivamente, a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
18. PL 1574/2023, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a disponibilização, nos hospitais públicos e privados, de sala de decompressão para os profissionais de saúde.

FIQUE POR DENTRO!

 frentedasaudemental@gmail.com

 [@frentedasaudemental](https://www.instagram.com/frentedasaudemental)



Escaneie o QR code e acesse o Guia
Parlamentar de Saúde Mental

Realização



Apoio

